

TERMO ADITIVO Nº 419/2021 DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONTRATO ORIGINÁRIO

Contratante/Concedente: Município de Hortolândia

Contratada/Concessionária: Valderley Aparecido dos Santos EPP

Processo Administrativo: nº 10.773/2019 Modalidade: Concorrência nº 01/2020

Objeto contratual: Concessão de uso de parte dos imóveis municipais, sendo Área Institucional (matrícula 113.923) e do Sistema de Lazer nº2 (matrícula 113.920), localizados no Jardim Interlagos, para o fim exclusivo de exploração de campo society, conforme

especificações contidas nos ANEXOS I e II - Memorial Descritivo e Projeto.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Wilson José Amaral, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 20.893.720-1, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) n° 148.747.488-13. doravante denominado Contratante/Concedente e, de outro lado, a empresa VALDERLEY APARECIDO DOS SANTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Anna da Costa Camargo, n° 282, Jardim Villagio Ghiraldelli, Hortolândia/SP, CEP: 13186-637, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.521.816/0001-26, com Inscrição Estadual registrada sob nº 748.254.676-119, neste ato representada por Valderley Aparecido dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15430942-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 048.420.898-57, doravante denonimada Contratada/Concessionária.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, c/c artigo 78, inciso XIV, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária da execução do Contrato nº 193/2020, relativo à concessão de uso de parte dos imóveis municipais, sendo Área Institucional (matrícula 113.923) e do Sistema de Lazer nº2 (matrícula 113.920), localizados no Jardim Interlagos, para o fim exclusivo de exploração de campo society, conforme a informação contida às folhas 169/170, 174, 177 e 188.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 193/2020, por 430 (quatrocentos e trinta) dias, de 02/06/2020 até 06/08/2021.



- 2.2 Com a suspensão das atividades, fica automaticamente suspenso o pagamento da remuneração pela Concessionária à Administração, pelo uso do bem.
- 2.3 Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas no contrato originário, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.
- 2.3 A suspensão da execução do contrato não altera os valores contratados e nem a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de outubro de 2021.

WILSON JOSÉ AMARAL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Município de Hortolândia

VALDERLEY APARECIDO DOS SANTOS

Representante Legal Valderley Aparecido dos Santos EPP